ANNO DE 1839. SEGUNDA FEIRA 25 DE FEVEREIRO. NUMERO 46.

CAMBIOS:

Fevereiro 2
Londres 30 1/2 30 3/4 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$700 as velhas novas 14$400.
,, 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$640 a 1$660
Dittos Mexicanos 1$600 a 1$610
Patacões Brasileiros 1$640 a 1$660
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garahhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Cesario Claudiano M. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
26 Terça S. Torcato Arc. R. de manhã e aud. do J. de D. da 1. vara de manhã.
27 Quarta S. Leandro Arc. Sessão da Thesouraria P.
28 Quinta S. Romão Ab. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã. Lua cheia as 6 hor. e 27 minutos da tarde.
1. de Março Sexta S. Adrião M. Ses. da T. e aud. do J. de D. da 1. v. de m.
2 Sabbado S. Simplicio P. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
3 Domingo 3.º da Quaresma. S. Hemeterio. M.

Marè cheia para o dia 25 de Fevereiro.
As 2 horas e 6 minutos da manhã. As 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco, para bem se executar a desposição do Artigo 7. da Lei Provincial numero 63 de 2 de Maio de 1838, ordena que se observem as instrucções seguintes:

Artigo 1. Na Villa de Garanhuns, e em cada huma das Povoacões de Agoas Bellas, Altinho, e Papacaça. haverão Agentes encarregados de tomar nota do Algodão desta Provincia, que pelos seus districtos se transportão para outras provincias, e de verificar se todo he manifestado á estação competente no lugar para onde he conduzido.

Artigo 2. O Districto do Agente de Garanhuns comprehende as Povoações do Corrente, Palmeira, Canhoto, Quipapa', e S. Benedicto: o do Agente de Aguas Bellas, comprehende a Freguesia do Brejo da Madre de Deos, Villa de Cimbres, e as Povoações da Pedra, e do Buique: o do Agente do Altinho, comprehende as Povoações de Panellas e Capoeiras, e seus arrebaldes; e o de Papacaça a Freguesia deste nome.

Artigo 3. Nenhum algodão produzido nestes districtos, ou em outro qualquer ponto desta Provincia, e que por elles haja de passar, podera' ser transportado para outras Provincias, sem que as sacas, ou volumes em que for conduzido levem nos topos a marca -- P. Pernambuco --, e sejão accompanhadas de huma guia passada e assignada pelo respectivo Agente na qual se declare a Fasenda em que he produzido, o nome do dono, a quantidade de sacas, ou volumes, e o lugar do seu destino.

Artigo 4. Estas guias serão impressas conforme o modelo n. 1, e fornecidas pela Thesouraria Provincial, depois de rubricadas pelo contador ou por qualquer Empregado da Contadoria a quem este der commissaõ, e cortadas do Livro de talões por duas vias deixando se copia no talão: huma das vias deverá ficar na Afandega ou Collectoria do lugar em que o algodão tiver de ser depositado ou despachado, e a outra será entregue ao conductor com o recibo do Funcionario d'Alfandega ou Collectoria, afim de que sendo apresentada ao Agente que a passou, este depois de faser as convenientes notas no respectivo talão desonere o dono, pondo no verso a sua assignatura com declaração do dia em que foi apresentada.

Artigo 5. Tadas as sacas de algocão que se transportarem dos sobreditos Destrictos para outras Provincias sem as formalidades acima prescridtas, serão consideradas como extraviadas aos direitos Provinciaes desta Provincia, e seus donos obrigados ao respectivo pagamento.

Artigo 6. No dia 5 de cada mez os Agentes enviarão a Thesouraria duas relações na forma dos modellos n. 2 e 3, sendo huma de todas as sacas que tiverem sido manifestadas no mez antecedente, e a outra das que tiverem sido desobrigadas na mesma epoca; e tres meses depois de findar o anno financeiro, fasendo passar do Livro de talões do anno antecedente, para o de lembrança ou lançamento que será escripturado conforme o modelo n. 4 hum extracto das sacas de algodão que deixarão de ser manifestadas, para procederem a arrecadação dos direitos devidos, enviarão o mesmo Livro de talões para se faserem as necessarias conferencias,

Artigo 7. Os Agentes procurarão saber se alguma saca de algodão deixou de ser marcada e acompanhada de guia ou se tendo sido marcada e acompanhada de guia não foi desobrigada dentro do praso de 3 meses e verificando algumas destas faltas exigirão do contraventor pelos meios Judiciaes quando o não possão faser amigavelmente, os respectivos direitos de 5 por 100, sendo estes logo calculados na rasão de 32$000 rs. por saca.

Artigo 8. Os mesmos Agentes terão por cada saca de algodão de que tiverem passado guia e for competentemente desobrigada cem reis pagos pela Thesouraria á vista das relações mensaes, e pela arrecadação das imposições q' arrecadarem e recolherem ao Cofre da mesma Thesouraria metade do valor destas.

Artigo 9. A arrematação destas imposições sera' escripturada em hum Livro conforme o modelos n. 5, e a sua importancia remettida a Thesouraria acompanhada de Guia da mesma forma que se pratica com a arrecadação dos mais impostos.

Artigo 10. Os Agentes prestarão fiança idonea ao cumprimento dos seus deveres, e terão pessoas de sua confiança que sob a sua responsabelidade os substituão nos seus impedimentos.

Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Fevereiro de 1839. -- Francisco do Rego Barros.

Expediente do dia 19 de Fevereiro de 1839.

Officio -- Ao Exm. Snr. Bispo Deocesano, communicando-lhe que devendo abrir-se no dia 1. de Março proximo fucturo a Sessão da Assemblea Legislativa Provincial, haja S. Ex. de cellebrar a Missa votiva do Espirito Santo na Igreja Matriz de S Fr. Pedro Gonsalves, e prehencher as mais formalidades, que lhe incumbe a Lei.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca, communicando-lhe, que achando-se recolhidos á huma das prisão do Quartel do Corpo de Policia os sentenciados Ignacio de Godoes, Simplicio Alves de Brito, Vicente Baptista, e Joaquim Joze de Santa Anna vindos da Comarca da Boa vista por ordem do respectivo Prefeito; cumpre q' os faça recolher as prizões desta Cidade com toda a segurança exigindo do mesmo Prefeito os necessarios esclarecimentos a cerca do destino que devem ter os referidos sentenciados, visto nada constar pela Secretaria da Presidencia.

Portaria -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, ordenando, que mande entregar ao Prefeito da Comarca, os sentenciados de que trata o precedente officio.

Officio -- Ao Prefeito da Comarca da Boavista communicando-lhe que tendo sido remettidos para esta Cidade os sentenciados de que tratão os precedentes officio e Portaria, sem a guia que os devia acompanhar, a fim de que a competente Autoridade coubesse o destino que lhe devia dar, cumpre que fique na intelligencia de que nenhum preso deve ser remettido de sua Comarca para esta Cidade sem que acompanhe a guia dirigida ao Prefeito respectivo, declarando a pena que lhe foi imposta, e um que igualmente partecipe a Presidencia a remessa do dito Preso.

Dito -- A Camara Municipal do Recife, communicando-lhe que tendo de abrir-se a Sessão da Assemblea Legislativa Provincial no dia 1. de Março proximo fucturo; cumpre que a mesma Camara mande preparar a Igreja Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves para a cellebração da Missa votiva do Espirito Santo, e faser tudo o mais que for preciso para semelhante acto como lhe incumbe a Lei.

Expediente do dia 20.

Officio -- Ao Commandante das Armas, respondendo ao seu officio de 16 do corrente, que acompanhou os requerimentos dos officiaes do primeiro Batalhão Expedicionario ao Sul, que não tem lugar o pagamento dos soldos, que elles pedem, a vista do estado de deficiencia em que se achão os Cofres.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe, que mande dar guia de passagem para a Companhia de Artifices ao Soldado do Batalhão Provisorio Angelo Miguel do Espirito Santo, visto ser elle official de Tanoeiro, e convir ao Serviço publico prehencher a referida Companhia com soldados que ja tenhão algum officio, como representou o Director do Arsenal de Guerra.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que devendo a Charrua Amphitrite largar para o Rio de Janeiro no dia 22 do corrente, cumpre, que faça embarcar no dia anterior as praças que tem de seguir no mesmo Navio, requisitando ao Inspector do Arsenal de Marinha as Lanchas que forem precisas.

Portaria -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para fornecer ao Commandante das Armas as Lanchas precisas para o embarque das praças de que tracta o precedente officio.

Dita -- Ao Commandante da Charrua Amphitrite, para receber a seu bordo, e transportar para a Corte do Rio de Janeiro as Praças que lhe forem remettidas pelo Commandante das Armas.

Officio -- Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Flores, respondendo-lhe, que a vista da terminante disposição do artigo primeiro das instrucções de 15 de Setembro de 1838, não pode o Major Commandante Interino do primeiro Batalhão faser proposta para os Postos vagos dos Officiaes subalternos, os quaes serão prehenchidos logo que o respectivo Tenente Coronel Commandante findar a Commissão de que esta' encarregado.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras publicas, communicando-lhe, ter sido approvado o orçamento da despesa com o arco que tem de ser feito no segundo lanço da estrada do Sul no citio do Padre Antonio Thereseo, importando na quantia de 1:524$453 reis; cumpre que faça por a obra em arrematação.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, enviando lhe os requerimentos dos segundos Sargentos da Companhia de Artifices Luiz Jose de França, e Ignacio de Santiago, que acompanharão o seu officio de 15 do corrente, e respondendo-lhe que para elles continuarem no serviço he preciso que preceda novo engajamento.

Dito -- Ao mesmo, respondendo-lhe que pode comprar a quantidade de ferro da Suecia em barras, que precisa para as obras do mesmo Arsenal, assim como os mais objectos de que tracta o seu officio de 19 do corrente.

Dito -- Ao mesmo, auctorisando-o para comprar, a Lona que for precisa para as Camas dos Educandos como requesita.

Portaria -- Ao mesmo, ordenando, que faça aprompitar com urgencia os medicamentos e Dietas constantes das relações, que se lhe remettem, para as Praças do Batalhão expedicionario, remettendo tudo para bordo da Charrua Amphitrite logo que estiverem prontos.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Portaria -- Ao Commandante da Charrua Amphitrite, para largar deste porto para o do Rio de Janeiro no dia 22 do corrente, levando a seu bordo a tropa que trouxe do Norte, e recebendo na vespora de sua sahida a malla do Correio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 20 de Fevereiro de 1839.

Oficio -- Ao Exm. Presidente, enviando-lhe a rellação nominal das Praças do extincto Corpo d'Engajados, que passando para o Batalhão Provisorio de Caçadores tinhão direito a gratificaçaõ de 60$ reis, marcada no Decreto de 2 de Novembro de

1835, como voluntarias, o pedindo-lhe a expedição de suas ordens para que tal gratificação fosse pela Thesouraria paga em trimestres, devendo ser o primeiro trimestre satisfeito no ultimo do corrente mez.

Dito. — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe, que a manhãa serião desligadas seis praças do 4.° Corpo d'Artilheria e Deposito, e remettidas para bordo da Charrua Amphitrite, a serem addidas ao 1.° Batalhão Expedicionario ao Sul; que o respectivo Commandante tinha ordenado, que chegando a Corte as apresentasse ao Exm. Ministro da Guerra para lhes dar o conveniente destino, podendo S. Exc. em vista do exposto fazer suas communicações ao mesmo Exm. Ministro, e prevenindo, que o Particular Jose Ermenegildo Monteiro de Albuquerque se tinha offerecido para servir no Sul.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia da Parahiba, requisitando-lhe o captura do soldado Manoel Joaquim, do 4.° Corpo d'Artilheria, que auzentando-se no dia 16 do corrente, e sendo natural da Villa do Pilar, havia probabilidade de que para ali seguisse.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, deprecando-lhe a prisão dos soldados do 4.° Corpo d'Artilheria, Furtunato Jose, e Andre Jose de Souza, que auzentando-se este a 15, e aquelle a 16 do corrente, havia quaze certeza de que para aquella Provincia se encaminhassem, por serem naturaes della.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo-lhe, que tendo de embarcar para bordo da Charrua Amphitrite 7 praças do 4.° Corpo d'Artilheria, e Depozito, e devendo o embarque effectuar-se a manhãa as 4 horas da tarde, houvesse a bem do serviço de mandar fornecer o competente transporte.

Dito — Ao Juiz de Direito interino da 1. Vara do Crime, communicando-lhe em resposta ao seo officio de hoje, que havia expedido ordem ao Commandante do Batalhão Provisorio de Cassadores, para lhe mandar apresentar no dia 23 de manhãa as 4 praças que devião depor em um summario a que é tiva procedendo.

Dito — Ao Commandante interino do Batalhão Provisorio de Caçadores, dando-lhe ordem para mandar apresentar a manhãa do dia 23 ao Juiz de Direito interino da 1. Vara do Crime as quatro praças que requisitara.

Dito — Ao mesmo, mandando castigar corporalmente o soldado Manoel Jacinto, que excedendo-se com o Commandante da Guarda das Diversas Rendas, e sendo por elle preso, illudio aos dous soldados que o conduzia, e se furtou a prisão, aproveitando-se para esse fim do barrulho, que cauzavão as pessoas que brincavão o entrudo nas immediaçoens da Guarda, e disendo-lhe que não tendo ao Sargento Antonio Domingos resultado culpabilidade no Conselho de Investigação que a respeito se procedeo o posesse em liberdade.

Dito — Ao Major Commandante do 1.° Batalhão Expedicionario ao Sul, authorizando-o a recebeber as 7 praças do 4.° Corpo d'Artilheria, e Deposito, que seguião para o Rio de Janeiro em qualidade d'addidas ao seo Batalhão a serem apresentadas ao Exm. Ministro da Guerra, e communicando lhe, que ellas serião mandadas para bordo as 4 horas da tarde do dia 21, acompanhadas das competentes guias.

Dito — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, remettendo-lhe as guias das 17 Praças do 1.° Batalhão Expedicionario ao Sul, que estando infermas, forão desembarcadas, recolhidas ao Hospital, e addidas ao Corpo do seo interino Commando.

Portaria — Ao Major Commandadte do Deposito, mandando excluir, e passar guia ao Particular Jose Ermenegildo Monteiro d'Albuquerque, que acompanhava o 1. Batalhão de Caçadores, em qualidade de addido, e hia servir como voluntario no Exercito do Sul.

Dita — Ao mesmo, mandando excluir com guia de passagem para o 4.° Corpo d'Artilheria o recruta Jose Francisco das Chagas, remettendo o ao respectivo Commandante.

Dita — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, authorisando o a receber com passagem o recruta notado na Portaria acima.

Dita — Ao mesmo, mandando excluir, passar guias, e remetter a manhãa as 4 horas da tarde para bordo da Charrua Amphitrite a seis soldados, cujos nomes se lhe indicava, devendo receber do Inspector do Arsenal de Marinha o competente transporte.

ERRATAS.

Expediente do dia 16 — Officio dirigido ao Commandante interino do 4 Corpo pag 1 col 3 linh. 57 — com dous soldados de Policia, remettido pelo Sub Prefeito dos Affogados — leia se com dous soldados de Policia, que conduzião hum dezertor remettido pelo Sub Prefeito &c — Officio dirigido ao Prefeito, pag. 2 c l 1 linh 20 — mandava conhecer da desordem, leia-se, mandava conhecer dos authores da desordem &c Expediente do dia 18 — pag. 1. col. 1. linh. 41 — Officio dirigido ao Major Commandante do 1.° Batalhão — tinhão sido elevados, leia-se — tinhão sido levadas. Todo o Expediente de linhas 55 em diante pertence ao dia 19, e não a o dia 18.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 1839.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Maria respondendo-lhe que pode mandar comprar a bomba para o esgotamento d'agoa que tem apparecido na escavação da Fortalesa do Bom Jesus visto não haver no mesmo Arsenal; porque ella não só se faz necessaria para o referido trabalho como para outros que tem de faser-se nas Fortalesas das 5 Pontas, e Brum, segundo a informação do 1. Tenente d'Artilheria, encarregado das medições dos Proprios Nacionaes.

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas em additamento ao de 4 do corrente mez para fornecer por emprestimo ao 1 Tenente Ancleto Lopes de Santa Anna, mas duas enchadas, e duas paz, que são precisas para o trabalho de que está encarregado da medição dos Proprios Nacionaes.

Dito — Ao Doutor Jose Eustaquio Gomes para satisfaser á requizição, que faz o Contador da Thesouraria Provincial na informação dada no requerimento de Joaquim Jose Pinto Guimaraens.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Barca Portugueza Tentadora, vinda do Porto entrada em 22 do corrente Cap. Emigdio Joze de Oliveira, consignada a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Manifestou o seguinte.

17 Caixas com calçado 5 ditas com biscoito 17 barris com ferragem 12 cunhetes com ditas 7 caixas com ditas 169 ancoretas com azeitonas 5 caixas com rolhas 12 ancoretas com figos 44 saccas com feijão 797 cadeiras de páo preto 19 camapez, 7 soffaz 44 mezas 9 cunhetes com peras seccas 11 caixas com archotes 41 ditas com feijão 40 barricas com salitre 18 caixas com chapeos 21 caixas com fasendas 1 caixão com cestinhas 20 ternos de condeças 12 comodas 13 pipas com azeite 3 caixas com retroz 22 B. com vinho 2 caixas com xicaras 2 secretarias 1 caixa com miudesas 11 pipas com vinagre 9 barricas com carnes 2 caixas com papel 2 barris com vinagre 9 quartolas com vinho 3 saccos com rolhas 50 feixes de alhos 2 pipas com vinho 7 caixas com dito 160 cunhetes abatidos; 1 capoeira; com ganços.

Fora do Manifesto.

13 Caixas com pomada 56 barricas abatidas 10 caixas com chapeos 9 ditas com tamancos 3 ditas (ignora-se) 2 burros 6 caixas com figos 15 barricas com carnes 132 cadeiras 4 mesas 2 camapez 210 caixas com passas 96 feixes d'alhos 2 barricas com ditos 8 saccos com ditos 8 caixas com feijão 8 ancoretas com azeitonas 1 dita com peixe 2 canastras com frutas 1 caixa com miudesas 1 gaiola com canarios 3 canastras com sebollas 1 embrulho com miudezas 1 lata com ditas 11 cunhetes com cartas de jogar 1 embrulho (ignora-se) 1 lata, (dito)

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 44.

CORREIO.

O Brigue Escuna Laura Segunda de que he Capitaõ Francisco Ferreira Silva sae para o Maranhão no dia 26 do corrente mez.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas compra-se a madeira seguinte: a saber 15 esteios de 48 a 50 palmos de comprido e 14 a 16 polegadas de face em quadro de grosso: 31 linhas de 46 palmos de comprido; e 31 ditos de 30 palmos de comprido e ambos com 12 polegadas de face em quadro de grosso: 8 vazas de 46 palmos de comprido, e 10 polegadas de face em quadro de grosso: as pessoas que a quizerem vender podem camparecerem na Salla da dita Administração todos os dias uteis, a horas do Expediente para traciar do seo juste.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

O Administrador Fiscal das Obras Publicas aviza aos Snrs Jose Francisco de Faria Sales; Manoel Gonsalves da Silva; Joze Machado Soares; Manoel Correia Maciel; Gonsalo Francisco Chavier Cavalcanti Uchoa; e João Paulo de Andrade, que empreitarão a venda de madeiras para a dita Repartição: os sinco primeiros Snrs. em 30 de Abril do anno p. p., e o ultimo no primeiro de Junho do mesmo anno; obrigando se a dar a dita madeira no prazo de seis mezes, contados do dia em que assignarão o papel de tracto; que tendo a muito tempo findado o dito prazo de 6 meses; hajão de remeter as madeiras que tratarão, as quaes se fazem de urgente necessidade para as Obras para que forão encomendadas; cuja falta faz-se muito aprejudicial á continuação das mesmas Obras.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seu termo, &c.

Faz saber, que pelo Exm. Presidente da Provincia, em virtude do Avizo de 20 de Dezembro do anno proximo passado, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, forão dadas as convenientes ordens para que no dia 3 de Maio proximo futuro, se proceda á Eleição de hum Senador, que deve substituir á vaga que na Camara dos Snrs. Senadores deixou pelo seo falescimento, o Marechal Jose Ignacio Borges; devendo dita Eleição ser feita pelos Eleitores da actual Legislatura, e na conformidade das Instrucçoens de 26 de Marco de 1824, e Decretos de 29 de Julho de 1828; 28 e 30 de Junho de 1830; e á sua ultima, e geral apuração, no dia 16 de Junho do corrente anno em casa de suas Sessões. Pela mesma maneira, e na mesma occasião, se procederá á Eleição dos Membros para á nova Assemblea Legislativa Provincial.

Pelo que á Camara Municipal, em virtude do presente Edital, passa á convocar os Eleitores de seo Municipio, pertencentes á sobredita Legislatura, para que hajão de comparecer no dia desiguado, perante o Collegio Eleitoral desta Cidade.

E para que chegue a noticia de todos, manda faser o presente, que sera' publicado.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessão extraordinaria de 21 de Fevereiro de 1839

Jose de Barros Falcaõ de Lacerda.
Pro-Prezidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

Interior.

RIO DE JANEIRO.

Os tragicos acontecimentos de que o Perú acaba de ser novamente o theatro, e de que já informámos nossos leitores, são proprios a despertar em nós as mais serias reflexões sobre a presente posição das republicas da America Meridional. Fraccionados por paixões mesquinhas, esses pequenos estados tem-se posto em guerra uns com outros; os partidos de uma mesma republica supplantaõ se alternativamente para ensaiar constituições e governos que durão um só dia, e cedem logo o passo a outros caprichos das facções. No meio destas contendas interminaveis que retrocedem a civilisação e definhaõ a industria, surgem mil ambiciosos com a espada em punho, e, segundo as circunstancias do lugar ou do momento, pronunciaõ-se ou pela federação, ou pela unidade, com tanto que governem acima das leis.

Nas provincias argentinas, aonde as constituições tem sido sempre apenas nominaes, os Unitarios, como lhes chamavaõ, apoiados na gente mais grada de Buenos Ayres, exerceraõ grande influencia no destino publico, sob a direcção de D. Bernardino Rivadavia. Mas bem de pressa as necessidades da ultima guerra com o Brasil, que levaraõ a Buenos Aires a aceitar condições das provincias, e collocaraõ o governo em serios embaraços, deraõ o triunfo ao partido federalista guiado por Dorrego. Quando os unitarios acreditavaõ q' os federalistas tinhaõ desapparecido de uma vez da scena, e que os gritos dos interesses locaes haviaõ sido abafados no sangue de Dorrego, foi precisamente o momento da reacção federalista. A republica, que se julgava proxima, depois de muitas commoções, chamou para salval-a a dictadura de Rosas; he, pois, em nome da liberdade, dos direitos da provincias, que o general Rosas fusila os seus adversarios, tyrannisa as provincias federadas e substitue ás leis do estado a sua soberana vontade, a força bruta da espada. Mas a guerra civil continua; Santa Fé e Entre Rios a proseguem contra Rosas e Buenos Aires. O estado de crise actual da republica não he o derradeiro; o porvir encerra sem duvida muitas outras mudanças.

O Mexico nos apresenta o reverso deste quadro. Ahi foi com enthusiasmo proclamada a republica federativa. O exemplo da America do Norte, e o espirito de localidade seduzio, ou arrastou os Mexicanos. Mas a federação entre elles correspondeu na pratica á total separação das provincias, não houve meio de fazer marchar de acordo estas entidades, todas destinctas, todas animadas de diversos interesses e espirito. A exageração dos federalistas, suas pretenções illimitadas trouxeraõ o triumpho, talvez igualmente fatal, dos unitarios; o nome só de federalista foi por longo tempo rasão bastante para a perseguição e o exterminio. O general Santa Anna, antes fautor do partido democrata, antes apoio firme da federação, depois proclamado chefe da republica uma e indivisivel, subio ao mando com poderes extraordinarios. O desfeixo final deste drama sanguinolento, que tem representado as republicas da lingua hespanhola, he sempre a dictadura, sempre o despotismo militar. Assás conhecida he a sorte ulterior desta republica, batida novamente pelos partidos internos, e por um punhado de forasteiros de Texas, sem fé e sem disciplina. Aquelles que poseraõ em derrota as phalanges aguerridas de Morillo, mal poseraõ defender a integridade do seu territorio diante alguns aventureiros; fatal effeito da fraqueza causada pelas desavenças civis!

Na costa do Pacifico, o Chile e o Perú tambem proclamaraõ constituições fundadas em principios mais ou menos generosos, constituições que tem sido mudadas ao alvedrio das facções 6 ou 7 vezes, ou curto espaço de quinze annos.

A republica que Bolivar fundara, e a quem dera o seu nome, unindo-a a Columbia, separou se bem depressa della, e, adquirindo alguma força sob o dominio de Santa Cruz, quiz tambem extender a sua influencia. Aggredio o Perú, sub-

jugou o, e, com o titulo de confederação, reunio as duas republicas em um só estado.

A republica chilena, influida pelo general Rosas, e sob pretexto de por-se a coberto das vistas ambiciosas de Santa Cruz, manda uma expedição sobre as costas do Perú para apoiar o partido anti-boliviano, e fazer guerra aquelle general.

Em quanto navega a expedição Chilena, rebenta em Lima uma revolução contra Santa Cruz, dirigida por Olbergoso. Separa-se o Perú da republica de Bolivia, e he abolido o pacto de Tacna. Chegão os Chilenos a Callao, e Olbergoso, que tomara as armas contra Santa Cruz, declara aos seos alliados que não consentirá no seo desembarque por terem cessado as rasões que motivarão aquella expedição.

Desembarcão as tropas chilenas, a despeito da intimação de Olbergoso, e os dous exercitos amigos, que devião marchar contra Santa Cruz, batem-se ás portas de Lima; he derrotada a força peruana. os Chilenos apoderão-se da capital, e Olbergoso, que se sublevara contra Bolivia para subtrahir o seu paiz á influencia estrangeira, he substituido por Gamarra, e levado á presidencia pelas bayonetas chilenas.

Tudo isto pareceria sem duvida uma maravilha, se não fosse conhecido o cahos em que estão emmaranhados todos estes pequenos estados que rodeão o Brasil, tristes victimas da cobiça de ephemeros tyrannos.

Estes exemplos são de sobejo para mostrar as desvantagens do systema que rega os nossos conterraneos. Dous estados que se separão constituem logo dous interesses distinctos, que muitas vezes se tornão rivaes. Se estes estados confrontão em territorio, se entre elles se litiga sobre a direcção da linha divisoria na fronteira, sobre a navegação de um rio, ou sobre vantagens commerciaes, a guerra vem sempre decidir contestações deste genero, e excita odios que chegão a ser nacionaes. A existencia de um estado fraccionado e pequeno, alem de outros males que ordinariamente traz com sigo, he sempre acompanhada da maior facilidade de favoravel exito para as tentativas de um ambicioso ou de um usurpador.

Possa o Brasil aprender nos dolorosos exemplos dos seos visinhos! Possa elle, escapando á lava revolucionaria, procurar a emenda de suas instituições só pelos meios que o systema representativo marcou, e, seguindo a trilha legal, evitar tão funestas calamidades.

(Jornal do Commercio.)

Exterior.

HESPANHA.

O Adjectivo Constitucional.

Não tem existido, nem existe, nem existirá governo algum legitimo, que não seja ao mesmo tempo constitucional.

O que é constituição? O conjuncto de leis, pelas quaes se instituem as potestades que ha de haver n'um estado, e as attribuições que ha de ter cada uma. Estas leis podem estar escriptas n'um livro, ou conservar-se tradicionalmente pelos uzos e costumes da nação. O codito escripto e posto em certa ordem é mais proprio das nações civilisadas; as leis tradicionaes, das que ainda permanecem na barbaridade. De todos os povos livres da europa o inglez é o unico que tem disseminadas em varios documentos suas leis fundamentaes, sem haver ainda formulado um codigo particular, em que se achem todas reunidas; mas ninguem dirá que carece de constituição, por não possuir um livro que tenha este nome.

Attenta pois a derivação dos adjectivos, originados dos substantivos, «constitucional» será tudo o que pertence á lei fundamental, ás authoridades que institue, ás attribuições que reconhece nellas o governo que estabelece. N'este sentido pode applicar-se esta palavra a todas as autoridades, que teem existido em todos os paizes do mundo, porque todas, sem excepção alguma, tem sido instituidas pela lei fundamental respectiva. O Sultão despotico de Constantinopla, e o Imperador, quasi deos, da nação celeste, são monarcas constitucionaes, porque? porque á lei fundamental dos Ottomanos e dos Chins consagra o despotismo.

Mafoma reune as tribus do deserto; incute-lhes sua doutrina religiosa; promette-lhes o imperio do mundo, e as põe, por desgraça, em estado de realisar sua promessa. Fundou-se o califado, composto monstruoso do despotismo sobre os corpos e as almas. Os califas forão theocratas constitucionaes, porque assim o quiz a lei fundamental que acceitarão os Arabes.

Logo vê-se que este adjectivo nem caracterisa a forma de governos, nem a indole das autoridades, pois convem a todos os systemas politicos, e a todos os poderes, com tanto que sejão legitimos: isto é, conforme a lei. Todavia, pode uzar se delle com muita propriedade em dois casos: 1° para distinguir as leis ou o direito fundamental dos demais corpos de legislação: 2° para distinguir os actos, conformes ao estabelecido na constituição, dos que lhe são contrarios, ou ao menos estão fora do circulo que ella demarca. Assim se distinguem as leis constitucionaes das organicas e das ordinarias, e os actos constitucionaes dos anti constitucionaes ou extra constitucionaes. Applicado ao governo em geral, ou as autoridades em particular, é um adjectivo inutil, porque em paiz nenhum pode haver autoridade ou governo, que não seja constitucional: isto é, conforme á lei fundamental

Por essa rasão temos sempre estranhado esse epitheto, applicado ao Rei, cuja autoridade mais que nenhuma outra, está cingida aos limites da lei quer sejão mais estreitos, quer mais amplos A origem da denominação é bem conhecida, e por certo não a recommenda. Quando a assemblea constituinte de França promulgou a celebre constituição de 1791, codigo de desconfiança, de decepção, filho da inexperiencia e das paixões, e que levava em seo seio todas as tempestades politicas, affectou se victorear o infeliz Luiz 16 com o titulo de Rei constitucional: verdadeira irrisão, com a qual se lhe recordava, ao tempo de aclama-lo, não a superioridade da lei, mas sim o triumpho dos que lha havião dictado. Nós outros adoptamos no anno de 1820, talvez mais por um espirito ridiculo de imitação que por intenções sinistras, esse mesmo grito de acclamação, que não tardou em converter-se em canções sanguinarias, injuriosas, e grosseiras. Tanto Luiz 16 como Fernando 7.° sabião mui bem que se havião estreitado os limites de seo poder; não era necessario recordar-lho: porem julgou-se conveniente dar áquelle epitheto, cuja significação é vaga, certa força magica, que obrasse sobre a imaginação do vulgo. O resultado desta imitação, assim como de outras lindezas daquelle tempo, já o vimos.

O adjectivo constitucional desceo desde o trono, deixando a um lado os deputados, as mesmas côrtes, os ministros, e os tribunaes, até os presidentes das municipalidades. Confessamos que nunca havemos podido comprehender o motivo porque se deo a estes o titulo de alcaldes constitucionaes, como se podesse haver alcalde algum, nem mesmo nos bairros, que não sejão essencialmente constitucionaes; isto é, que não derivem sua autoridade da constituição. Seria para destinguil os dos do antigo regimen? Mas sufficientemente os differenciavão sua instituição e suas attribuições: alem de que não era tanta a differença, pois antes procedião de eleição popular em quasi todos os povos. Seria por dar-lhes com aquella palavra vaga certa idéa confuza de representação nacional? Porém esta a tinhão mui explicitamente definida na lei fundamental, e até no regimen anterior, no que então era possivel. E, porque não se chamarão tambem constitucionaes os regedores e demais officiaes das camaras?

Observemos que os alcaldes (moires) de França jamais tomarão esse titulo durante a revolução: que nunca o tiverão os de Inglaterra, nem os das provincias vascongadas, apesar da extensão liberal de suas attribuições; e ver-se-ha que não é facil comprehender porque se ha dado esse epitheto aos presidentes das municipalidades, e não aos eleitores de grão superior, aos deputados, aos regentes e ouvidores das audiencias, aos juizes de primeira instancia, aos chefes politicos, e ás demais autoridades civis e militares, creadas em virtude da constituição.

Chamar constitucional ao governo de um Estado, não é mais do que dizer que tem sua origem na constituição vigente; o que é inutil advertir, porque não pode succeder senão assim. As differentes fórmas de governo caracterisão se de outra maneira. As antigas vozes, democracia, aristocracia, e monarquia, consagradas por Herodoto, e conhecidas entre os antigos: são já insufficientes, attenta a variedade de formas, que tem tomado a administração nos povos modernos. Chamamos monarquia despotica aquella em que o Rei governa por suas vontades individuaes e passageiras; absoluta onde o monarca é supremo legislador, mas governa segundo as leis que estabelece; democratica, aquella em que domina a força do povo; mixta, aquella em que se reconhecem tres ramos do poder legislativo; militar, aquella que tem por apoio o exercito; aristocracia, aquella em que predomina a nobreza: electiva, aquella em que o supremo magistrado è de eleição, ou dos grandes, ou do povo, etc. Podem existir tambem, e tem existido republicas democraticas, aristocraticas, mixtas, consideradas, etc. Porem note se que nenhum d'estes governos pode caracterisar-se pelo adjectivo constitucional; que é commum a todos.

Alguem dirá que se não deve empregar tanto tempo n'uma questão, que só é de grammatica. Os que fizerem esta objecção, ignorarão sem duvida que certas vozes, passando para as bocas do povo, vem a ser symbolos de proscripção, de sangue, e de ruina. A palavra constitucional, que pelo seo vago se presta a qualquer significação que se lhe quizer dar, foi em França, e tem sido entre nós bandeira de partido. Em França o mesmo partido que a adoptou ao principio, a abjurou ainda antes das terriveis scenas de 1792, e a trocou pelo estandarte da republica. Em Hespanha houve muitos que debaixo do nome de constitucionaes atropellavão abertamente os artigos mais importantes da constituição.

Desde que Condillac demonstrou que as sciencias dependião de seos idiomas respectivos, tem-se esforçado os homens, que se tem distinguido nellas, em aperfeiçoar sua nomenclatura. Este cuidado deve ser tanto maior, quanto uma voz mal applicada póde produzir a devastação e até a ruina dos imperios. O profundo Jeremias Bentham tem conhecido a importancia de fixar nella o valor das palavras.

Concluiremos, pois, dizendo que o epitheto constitucional applicado á forma de governo, ou ás autoridades de um paiz, è inutil, porque sua mesma generalidade permitte tomal o no sentido que se queira

(Do Diario do Rio de Janeiro.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda faz sciente aos amantes da Loteria, que as rodas da Loteria concedida a favor da instrucção dos Estudantes pobres andão impreterivelmente em o dia 18 de Março no Consistorio da Igreja de Nosa Senhora do Rosario.

THEATRO PUBLICO.

A Peça — Santa Cecilia se representa para o Publico no dia 11 de Março, annos de S. A. Imperial, e hum Drama analogo.

Avisos Diversos.

— Hoje 25 do corrente he a ultima praça da casa cita na rua do Cotovello D. 3 e bem construida, pelo Juiso do Civel da 2. Vara, das 3 para as 4 horas da tarde.

-- Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço; elle obriga-se a restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

— Aluga-se o segundo andar de um sobrado, no Forte do Matos, para pequena familia: na rua do Crespo loja D. 11.

— Jacinto Soares Botelho, Official de Imprensor, tendo de deixar o lugar por motivos de molestia, convida aquelle Snr. que se quiser applicar a tal arte para que o procure na Typografia Fidedigna em o 3° andar dos 4 cantos da rua do Queimado, que ahi o achará prompto a prestar toda a instrucção necessaria; e promette ceder-lhe todos os seos lucros logo que o ache capaz d'o substituir: o pretendente deverá ser de boa conducta, e de uma construcção forte.

— A pessoa que quizer comprar 1 duzia de cadeiras, e 1 camapé dourados de palinha, 2 banquinhas de abrir de violete, 10 quadros grandes, 1 meio aparelho de louça azul, 1 globo grande de meio de sala, 3 marquezas, 2 camas de cazado com colxoens, huns baus, caixas, e caixoens grandes de louro, e de pinho, taboas grandes, e piquenas de costado de amarelo, já uzadas, uma grande trempe de ferro, com dez lugares para porem se panelas, tudo por preço comodo: em Olinda defronte do Carmo, no sitio que foi do Doutor Bernardo.

— Carlos Van Nez Proffessor da lingoa Inglesa do Liceo d'esta Cidade, tem a honra de noticiar ao respeitavel publico, que pode admitir dois discipulos particulares pela manhãs nas suas casas, e de tarde pode receber 3 discipulos que se queirão dedicar aprender as lingoas estrangeiras, os Snrs. estrangeiros que queirão aprender a lingoa portuguesa: os Snrs. que se queirão dedicar, sirvão dirigir-se a sua morada na rua de S. Francisco, defronte do beco do tanque d'agoa.

— Lava-se e engoma-se tanto para Sra. como para homem com a maior brevidade e por preço menos do que em outra qualquer parte: no armasem da rua Nova D 34.

— Precisa-se de 800,000 reis a premio, por tempo de 2 annos, dando se para segurança uma propriedade livre, distante desta praça nove legoas em valor de 3:000U quem quiser dar annuncie para ser procurado.

— Arrenda-se hum Vinculo de terras lavradias, e de creação na Ilha de S. Miguel: no pateo da Magdalena, sitio da viuva D. Catharina.

— Arrenda-se por um e mais annos hum optimo sitio no Riaxo de Agoa-fria, com boa casa de vivenda envidraçada, estribaria para 4 cavallos, padaria, galinheiro, e banheiro no Riaxo que corre pelo mesmo sitio, muitos arvoredos, uma grande baixa, e ja parte della plantada de capim: os pertendentes dirija-se a Joaquim Jose Esteves, na rua da Gloria casa D. 43, que fica defronte do portão do quintal das Freiras.

-- Perden-se uma carteira pequena de Marroquim verde, desde o pateo de Palacio até a rua do Queimado, tendo dentro uma sedula de 2U000 rs., um patacão, e um bilhete da Loteria do Seminario n. 1585: quem a tiver achado levea a loja de Livros do Snr. Pinto pateo do Colegio que se recompensara' com generosidade.

— Quem tiver e quiser alugar hum sobrado de um andar, ou na falta uma casa terrea com commodos sufficientes para morada, e negocio, ou lojas para este fim por aluguel, venda, ou troca da moradia de hum sobrado, em rua principal desta Cidade e sendo algum inquilino queira traspassar a chaves dando se-lhe algumas luvas e ainda se dever alguns meses se pagarão, advertindo que hade ser da rua Direita até o Livramento: annuncie.

— Aluga-se o armazem por baixo do sobrado de D. Izabel Maria Ferreira, nos fundos da loja de Joaquim Gonçalves Cascão: quem o pertender dirija-se a mesma loja na rua da Cadeia n. 45.

— Precisa-se de um official de tanoeiro, que seja perito, e que tenha boa conducta, para trabalhar em huma tenda: quem estiver nestes circunstancias dirija-se á rua das Cruzes D 7.

— Deseja-se falar ao Snr. Miguel Lino Ferreira, para negocio que talvez muito lhe enteresse; roga-se pois o seu comparecimento na rua da Cruz num. 57. por si, seu Procurador, ou algum seu amigo, do contrario, annunciando-se por esta folha sera' qualquer de ditas pessoas procuradas.

— O Doutor em Medecina Manoel José da Rocha Lobo, mudou sua residencia para a rua da Cruz junto a botica do Sr. Luiz Pedro das Neves, no segundo e terceiro andar, onde o podem procurar todos os dias de manhã até as 8 horas, e de tarde atè as 4.

— Precisa se de um caixeiro para tomar conta de uma padaria por balanço, preferindo-se aquelle que ja tenha pratica deste negocio: na rua Direita padaria de 3 sobrados, D. 13.

— A pessoa que precisar de um rapaz brasileiro de idade de 15 annos, de muito boa conducta, para qualquer occupação excepto de venda, e dando fiador, dirija-se a rua por detraz dos Martirios casa de duas rotulas verdes defronte de uma serca, na mesma casa vende-se uma escrava de 20 annos de idade, boa quitandeira

— Pede-se a Camara Municipal que se digne mandar abrir o cano do pateo do Carmo, e ao mesmo tempo do pateo para achamada rua do cano, mandar remóver todo o entulho de immundices, que está tornando o lugar intransitavel, e inficionando o ar, mormente em um lugar aonde se tem estabelecido um hospital publico. Quem fez este annuncio está muitissimo certo, que a Illm. Camara levará a effeito esta recomendação de Hygiena, porque não pode deixar de pôr em pratica todos os meios a seu alcance para melhoramento do nosso bello paiz: he mais um meio de manifestar-se o verdadeiro patriotismo.

— Vai prover-se a cadeira de primeiras letras do Collegio Pernambucano. As pessoas que se julgarem habelitadas para similhante magisterio podem dirigir-se ao mesmo Colegio até 27 do corrente, munidos de documentos que provem a sua aptidão e moralidade.

— O accionista das cautellas correspontes as 3 Loterias, faz sciente que a do Seminario corre impreterivelmente no dia 18 de Março, conforme annunciou o Snr. Thesoureiro, e por isso avisa a os apaixonados, que concorrão a comprar antes que se acabem as ditas cautéllas, na rua de N. S. do Terço D. 9, e nos lugares ja annunciados.

— Furtarão no dia 19 do corrente uma jaqueta de panno azul fino, com golla de veludo preto, botuadura amarella, com algibeira para carteira, e uma camisa de madapolão fino. a dita jaqueta tem o nome de Esteves José Nicoláu; a quem for offerecida a dita jaqueta e camisa tome-a e leve-a a rua estreita do Rozario ao pé da botica, que será recompensado.

— A pessoa que precisa de um mestre para ensinar 3 meninos, a ler, escrever, contar, e grammatica portugueza, dirija-se a rua Direita D. 64 do lado do nascente.

— Aluga-se um sobradinho com sotão na rua do calabouce n. 5, os pretendentes dirijão se a rua dos Quarteis padaria Decima D. 5.

— Os Snrs. José Duarte, natural de Lisboa; filho de Manoel Duarte, e José Hermano Camino, queirão annunciar suas moradas para se tratar negocio de interesse.

— Deseja-se alugar uma morada de casa nas ruas seguintes: trincheiras, pateo do Carmo, agoas verdes, hortas, e camboa do Carmo, que não exceda o seu aluguel a mais de 10$000, e da-se 6 mezes adiantados; quem tiver annuncie.

— O Sr. José da Cunha, filho de José da Cunha natural do Porto Freguesia de Avintes, queira dirigir-se ao beco da lingoeta venda de Joaquim José Rebello, que se deseja fallar.

— Quem precisar de um caixeiro para armasem de mulhados, ou para cobranças, dirija-se ao pateo de S. Pedro loja de livros.

— Aluga-se um cavallo com um par de cassambas para qualquer serviço de pedreiro com os seus competentes serventes, as pessoas que precisarem dirijaõ-se a rua Direita D. 32.

— Aluga-se um preto para o serviço de uma botica, da-se o sustento e 8000 por mez; quem o tiver, dirija-se a rua estreita do Rozario botica de João Perira da Silveira.

— A luga-se 4 canoas grandes com bons capoeiros para conduzir qualquer frete para bordo dos navios, ou para qualquer obra: no principio do atterro dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

— Quem precisar de um feitor para sitio, o qual não engeita trabalho de qualidade alguma, com tanto que receba a recompensa do seo serviço, annuncie.

— Quem precisar de roupa engommada lisa e com pregas, com asseio e perfeição, e por modico preço: dirija-se a rua da Paz ou Cano D. 11 junto a fabrica.

— Quem quiser dar 250,000 a juros por tempo de 2 mezes, com boa firma, annuncie.

— Engomma-se com toda perfeição e asseio toda qualidade de roupa; no beco da Bomba D. 4 do lado do sul.

— Aluga-se uma preta moça, creoula e parida de poucos dias, com muito bom leite, lava, engomma, e trata muito bem de meninos, pois ja tem criado: quem a pretender dirija-se a rua do Livramento confronte a Igreja, D. 19.

— Aluga se uma casa terrea em qualquer rua do bairro de S. Antonio, que tenha commodos tão somente para pequena familia, e que o seu aluguel não exceda de 8 a 10,000: nesta Typografia ou annuncie.

— O Sr. que mandou offerecer uma capa da ordem terceira do Carmo por uma preta, haja por favor de mandar declarar a rua e Decima da casa para ser procurado.

— A pessoa que annunciou querer arrendar um sitio perto da praça, sendo queira um com casa de vivenda, estribariá para dois cavallos, e casa para pretos, com muitas arvores de fructas, boa agoa de beber, baixa para capim, verduras e melão, dirija-se a rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

— A pessoa que quer fallar a José Gonsalves Torres, dirija-se a rua da cadeia do Recife casa n. 1.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de menor idade para uma venda: na rua do Fagundes D. 1.

— Os Srs. Joaquim José Lourenço, e Manoel Correia Loureiro, dirijão se ao beco da lingoeta na venda defronte do beco das creoulas.

— Quem precisar de um portuguez de 12 annos de idade para caixeiro de loja de fazendas de que ja tem bastante pratica, annuncie.

— Precisa-se alugar um negro que saiba cozinhar, e fazer o mais serviço de uma casa: na rua do Crespo D. 3.

— Um estrangeiro chegado proximente da Europa com sua Senhora, deseja achar um proprietario de escravos, que tenha um palanquim decente para todos os Domigos conduzir a dita Senhora atè a Igreja, e de lá regreçar para sua casa, por um preço estipulado, mensal ou annualmente sem interrupção: quem este negocio quiser fazer dirija-se a loja de fazendas defronte da Igreja da Conceição da Boa vista.

— Arrenda-se annualmente, uma casa terrea abarracada, de novo acabada, segundo o gosto moderno, com seu corredor lavado, sala de vesita forrada, com 32 palmos em quadro, 8 janelas de peitoril envidrassadas, 8 quartos, salla de jantar, cozinha fora com o assentamento do fogão inglez com 5 fornalhas, e seu respectivo forno, quintal grande com cacimba que tem agoa para beber, sanzalla para 6 escravos, estribaria para 2 cavallos, com portão para a frente da rua independente da porta principal, e tudo muito bem pintado, e suficientemente assiado, cuja propriedade he situada na rua que vai da estrada da solidade para a do Manguinho, e junto ao muro do Dezembargador Maciel Monteiro: os pretendentes entendão-se com o escrivão Almeida, que está munido de poderes pará fazer o arrendamento.

— Da-se 400,000 a premio com firmas a contento: nesta Typografia se dirá.

Avisos Maritimos

PARA LIVERPOOL o Brigue Portuguez Josefa, a sahir com toda brevidade: trata-se com o Capitão Manoel dos Passos Gomes e Oliveira, ou na rua da Cruz numero 57.

PARA HAMBURGO o superior Brigue Inglez Fleta, novo e de primeira viagem, Capitão Flockhart, forrado, e encavilhado de cobre, sahirá nestes 15 dias; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Mc. Calmont & Companhia.

PARA O HAVRE sahirá no dia 28 do corrente mez a Barca Franceza Casimir Delarigne de superior marcha, ainda pode receber 100 a 150 sacas de algodaõ; quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a os seus consignatarias B. Lasserre & Companhia.

Leilão

— No dia 2. feira 25 do corrente por conta e risco de quem pretencer, no caes da alfandega nova as 11 oras dos generos e pertences, salvados da escuna Americana sailors Return naufragados na costa do Rio Grande do Norte, de muitos differentes objectos, por ordem do Consul Americano.

— Que fazem Alexandre Mc. Kay & Companhia, por via do Corretor Oliveira, de um excellente sortimento de paninhos madapolões, cassas, chitas, e palatilhas de todas as qualidades e bom gosto, e em suma de grande diversidade de fazendas de lã, linho, e algodão, na quarta feira 27 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cruz D. 44.

Compras

— Um braço de balança para balcão, e duas baláncinhas de ourives, e um terno de medidas de pao do novo padrão: em fora de portas n. 214, ou annuncie.

— Um cavallo que tenha carrego baixo, e esquipe: em fora de portas venda numero 215.

— Uma canoa maneira para carregar barro; e um escravo para enchada ou canoeiro: nesta Typografia.

Vendas

— O Numero 90 do Echo da Religião e do Imperio: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

— Mui excellentes e superiores bichas chegadas ultimamente do Porto aos milheiros, e a os centos, e mesmo em pequenas porções: na rua Direita D. 12.

— Uma negra de nação, de 24 annos de idade, robusta e deligente para todo o serviço, cozinha o diario de uma casa, ao comprador se dirá o motivo: na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado da quina do beco do Liceo.

— Duas cabras bichos, uma ainda dá leite: na rua da Cruz n. 32.

— Um cavallo gordo e carregador por 55,000: na rua Augusta casa do lampião.

— Musicas ultimamente chegadas do Rio de Janeiro, para pianno forte, dos melhores authores: como Rossini, Beline, Pacini, e Mercadanti, tudo por preço commodo: na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

— Um lindo moleqne de nação, de idade de 14 annos, não tem vicios nem achaques, faz todo o servico de uma casa; uma escrava da costa mui fiel, tem 22 annos, paga por dia 480, e uma dita de nação benguella, de idade de 20 annos: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

— A bordo da Sumaca Felecidade chegada proximamente do Aracaty, e fundiada na praia do collegio, muito boa carne secca, assim como fato seco, e ossos com carne: a tratar com o Mestre a bordo, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da cadeia do Recife.

— Uma prensa de fazer perequito para abertura de homem: nesta Typografia.

— Uma armação de venda com todos os seus pertences, e alguns generos; quem a quiser annuncie.

— Cassas de quadros com toque de avaria, por preço commodo: na rua do Crespo D. 3.

— Um viado: parede e meia ao cartorio de Manoel Antonio Coelho.

— Os Periodicos dos pobres de Lisboa, azeite de peixe em porção e a retalho, agu' do fino de primeira sorte: na praça da Boa vista venda D. 9

— Na loja de encadernador da praça da Independencia n. 26, os seguintes livros: Historia Romana, dita da Grecia, Xavier de Mattos, sonetos de Diniz, Ezoupo poema, odes de Diniz, obrigações do Jury, Filosofia por amor, Annaes de Tacito, diccionaria de Philippon, Belisario, Georgicas portuguezas, Cecilia de Châtenai, The Entibipnotis Songster, Romanorum Pontificun, amores de Theagens.

— Uma casa terrea com chãos proprios, na quina da rua do Fagundes junto a ribeira que se acha hoje com venda, e dá 10 mil réis mensaes: a tratar na mesma rua em casa do Capitão Felis Correia.

— Pulseiras, rozetas, e aneis de diamentes, pulceiras, brincos, e rosetas de filagrã, anelões de ouro com diamantes, alfinetes de ouro com ditos, cordões finos e uma commoda de jacarandá: na loja de José Esteves Vianna, na quina do beco da Congregação D. 21.

— Emilio Larouceri, segeiro, no atterro da Boa vista tem a honra de partecipar ao publico que na sua cocheira, um carrinho de duas rodas, novo e feito por elle, e um dito Inglez tambem de duas rodas, ratificado de novo

— Superiores chapeos de massa pretos, ditos de castor branco, e pretos, da ultima moda, ditos elasticos, bichas grandes de Lisboa; e na mesma se consertão e põe-se a moda chapeos de castor, e de massa, tudo por preço modico; assim como se informão chapeos do Chile: na fabrica junto a cadeia.

— Hamburgos, estopa, e bretanhas de linho em peças de 6 varas: em casa de Hermano Mehrtens, na rua da Cruz Decima 23.

Escravos Fugidos

— No dia 28 de Dezembro do p. p. fugirão dois escravos do lugar do Monteiro, 1 negro de nome Luiz, de idade de 40 annos, nação muçambique, estatura regular, fullo, tem um dedo de menos em um pé, tem sido visto no atterro dos affogados; a negra de nome Maria, de nação angola, bem preta, boa figura, dentes abertos, falla rouca, levou saia preta, e panno da costa; quem os pegar levé ao trapiche da companhia, que sera' recompensado.

— Estevão creoulo, de idade de 40 annos de idade pouco mais ou menos, tem um calombo no pescoço da parte de detraz, fugio em Janeiro ultimo; quem o pegar leve no forte do mattos em casa de Firmino José Felis da Rosa, que será recompensado.

— No dia quarta feira 20 do corrente fugio um escravo, Joaquim, de nação muçambique de idade de 30 annos, cor fulla, estatura, baixa, e bastante robusto, e alguma coisa tato no fallar; quem pegar leve a rua da Cruz n. 41 no armasem numero 41, que gratificará.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 22

LISBOA; Escuna Portugueza São José, Capitão Joaquim José de Souza, carga assucar.

OBSERVAÇOENS.

Fundiou no lameirão o Brigue Pruciano Urania, Capitão Brum Mll, vem do Maranhão, em lastro; ao Consul.

Fundiou no lameirão a Barca Inglesa Rosa, Capitão Hall, vinda de Trocouana, carga azeite: ao mesmo Capitão, para refrescar, e segue para Halifax.

Seguio seu destino a Escuna Nac. Jovina, Capitão Joaquim José dos Santos, carga varios generos, e leva 20 escravos de diversos donos.

Fez-se de velha a Charua Amphitrite para o Rio de Janeiro, Commandante o primeiro Tenente Fortunato Eugenio Tavares.

PERN. NA TYP, DE M. F. DE F. — 1839.